



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 –Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EXMO. SR.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 243/2021

O VEREADOR, infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, que pelo setor competente, **instale placas informativas em diversos pontos da cidade com os dizeres “ABANDONO E MAUS TRATOS DE ANIMAIS É CRIME LEI FEDERAL Nº 14.064/2020, quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas é de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda, bem como, juntamente com a divulgação da Lei Municipal 3016/2019, que também trata sobre os maus tratos no município, desta forma, realize também publicação nos seus portais eletrônicos, na internet sobre as referidas Leis, instituindo campanhas sobre esse assunto.**

JUSTIFICATIVA: Essa é uma campanha muito importante, além de conscientizar a população contra o abandono e os maus-tratos e crimes contra os animais. Hoje em Centenário do Sul, há um número muito grande de animais abandonados em estradas rurais, rodovias e até mesmo dentro da cidade, é possível notar animais sendo abandonados, por isso a importância do Poder Público divulgar através de seus portais eletrônicos, bem como por placas nas entradas do município, conscientizando a população desta campanha.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 18 de outubro de 2021.

ADAM LINEKER
Vereador